



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Autógrafo

Projeto de Lei 1610 / 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei 1610/2019, com o texto anexo:

Projeto de Lei 1610 / 2019

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAINS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Administração a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains - APAE, para construção de uma sala de fisioterapia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de crédito especial criado para esta finalidade.

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.01.08.241.0010.2011.3.3.50.42.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains (MG), 09 de abril de 2019.

APROVADO em única discussão

por lito notas a zero

Sala das Sessões 08/04/2019

Ass. [Assinatura]
Presidente

[Assinatura]

Edmar Silva Fonseca

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tônico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 01/2019 AO PROJETO DE LEI

1610/2019

APROVADO em única discussão
por littera mota a zero
Sala das Sessões 08/04/2019
Ass. [Assinatura]
Presidente

Projeto de Lei: 1.610/2019

Origem: Poder Executivo.

Objeto: Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, vem propor a seguinte emenda modificativa:

O Artigo 1º possui a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos de Pains – APAE, para construção de uma sala de fisioterapia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de crédito especial criado para esta finalidade.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder auxílio financeiro a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains, para construção de uma sala de fisioterapia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de crédito especial criado para esta finalidade.

Assim, tendo em vista as emendas acima, a necessidade de adequação do projeto requer seja a presente emenda, recebida, discutida, e declarada aprovada.

Pains-MG 01 de abril de 2.019

[Assinatura]
Leon Denis Farnese

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação.

[Assinatura]
Bernardo O. Lara

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/2001-23

Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

Leonardo de Oliveira Lara

Leonardo de Oliveira Lara
Membro

Marcio José do Couto
Membro.

Deusdedit Alves André
Deusdedit Alves André

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Robson Soares Cambraia
Robson Soares Cambraia
Membro

Geraldo Eder da Silva
Geraldo Eder da Silva
Membro.

APROVADO em única discussão

por 01 voto a zero

Sala das Sessões 08/04/2019

Ass. *[Assinatura]*
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

A Comissão de Legislação Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Serviços Públicos, que está subscreve, nos termos regimentais, vem através da presente, apresentar, a emenda modificativa, ao artigo 1º, e no preambulo do Projeto de Lei, tendo em vista que, segundo parecer jurídico, o referido Projeto de Lei, possui vicio de legalidade.

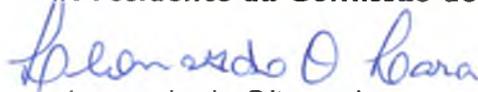
Assim, necessário se faz, a apresentação da presente emenda, para adequar o Projeto de Lei, tendo em vista o erro formal, no nome da instituição beneficiária da contribuição.

Para agirmos dentro dos preceitos legais, solicitamos que os nobres edis deste colendo Poder Legislativo, após o exame e debate da presente emenda a declare aprovada.

Pains-MG 01 de abril de 2.019


Leon Denis Farnese

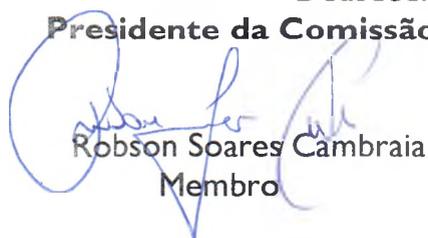
Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação.


Leonardo de Oliveira Lara
Membro

Marcio José do Couto
Membro.

Deusdedit Alves André

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.


Robson Soares Cambraia
Membro


Geraldo Eder da Silva
Membro.



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449

e-mail: camara@pains.mg.leg.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 12 / 2019

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial e única votação para o Projeto de Lei:

- PL 1610 – Auxílio financeiro para APAE.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

Heusléit dos Andros

Apulat

[Assinatura]

Leonardo Sara

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO em única discussão

por sete votos a zero

Sala das Sessões 08/04/2019

Ass. [Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 23.765.308/0001-23
Praça Tonico Rabelo, 66 – Pains – 35.582-000

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e
de FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O
PROJETO DE LEI 1610 / 2019

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 1610/2019, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de repasse de auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE.

Conforme análise já demonstrada na ata de reunião para avaliação do projeto, somos favoráveis ao seguimento do mesmo ao plenário, com sugestão de emenda, e, recomendamos sua aprovação.

É o nosso parecer.

Pains (MG), 08 de abril 2019.

Leon Denis Farnese

Relator - Presidente da Comissão de Legislação

De Acordo:

Contrário:

Leonardo O. Lora

Geraldo Ely da Silva

Mozes José do Couto

Robson José Costa

RESULTADO: Aprovado

Rejeitado

Deusdedit Alves André
Deusdedit Alves André

Presidente da Comissão de Finanças

Leon Denis Farnese
Leon Denis Farnese

Presidente da Comissão de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 160 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos de Pains - APAE, para construção de uma sala de fisioterapia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de crédito especial criado para esta finalidade.

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06.01.08.241.0010.2011.3.3.50.42.00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 15 de março de 2019.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>14</u> / <u>2019</u>
Data	<u>18 03 / 19</u> hora <u>14:50</u>
Recebido por	<u>[Assinatura]</u>